



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR-CECANE
e-mail: cecaneufpiselecao24@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024, de 25 de março de 2024

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal do Piauí (CECANE-UFPI) torna público o processo de seleção preenchimento de 01 vaga de Agente Pnae para o ano de 2024, para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, no Estado do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será conduzido pelo CECANE-UFPI;
- 1.2 A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção dar-se-á no endereço cecaneufpi.com.br
- 1.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento do cargo **Agente do PNAE - Responsável Técnico (Oficinas regionais para AF)**, **Titulação mínima: Mestrado**, com vistas ao desenvolvimento de atividades voltadas ao apoio do Projeto de Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas escolas do Estado do Piauí.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico cecaneufpiselecao24@gmail.com, no período compreendido entre os dias de 01 a 05/04/2024;
- 2.2 Procedimento para inscrição: enviar cecaneufpiselecao24@gmail.com, ficha de inscrição (**Anexo I**), **acompanhada de diploma de graduação em Nutrição ou Engenharia Agrônoma**;
- 2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer esta Chamada e se certificar de que preenche todos os requisitos;
- 2.4 O preenchimento correto da ficha, bem como a veracidade das informações, é de inteira responsabilidade do candidato.

3 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Após a homologação da inscrição, o candidato deverá enviar **ARQUIVO ÚNICO EM PDF** para o

endereço cecaneufpiselecao24@gmail.com, os seguintes documentos:

3.1.1 Planilha de pontuação das produções bibliográficas (**Anexo II**), **devidamente preenchida, com as pontuações do candidato (últimos 3 anos)**, com as devidas comprovações (**certificados, diploma de pós-graduação, declarações, etc.**).

3.1.2 O candidato/a deverá atribuir **um código em cada documento/comprovação** e registrar em cada coluna correspondente à atividade profissional/produção/atuação técnica informada na planilha de pontuação (**Anexo II**).

3.1.3 **Não será aceita planilha sem o devido preenchimento das pontuações e o código do comprovante atribuído pelo candidato, conforme item 3.1.2;**

3.1.4 Cópia do documento de RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com o serviço militar (homens);

3.1.5 Comprovação de residência na cidade de Teresina, por meio de correspondência que tenha seu nome e o endereço declarado; ou justificativa caso a correspondência esteja em nome de outra pessoa;

3.1.6 Não serão efetivadas inscrições fora do prazo previsto nesta chamada pública.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Análise da planilha de produção científica: etapa eliminatória. Serão observadas formação acadêmica e complementar, produção técnica e científica, principalmente relacionadas à área de alimentação escolar e Segurança Alimentar e Nutricional. **O candidato deverá se certificar que atinge a pontuação igual ou superior à 3,0 (três vírgula zero), antes de enviar a documentação para análise;**

4.2 Entrevista: A entrevista será realizada pela equipe do CECANE-UFPI, na modalidade presencial. O candidato deverá obter nota **mínima igual ou superior à 7,0 (sete vírgula zero)**. Data, hora e local serão divulgados conforme calendário do processo seletivo, item 10.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Para efeito de classificação do final do resultado serão somadas as notas das etapas e apresentada a média.

5.2 Os critérios estabelecidos para o desempate do final do resultado serão: a) Maior nota obtida na Entrevista; b) experiência na área do PNAE e/ou SAN; c) Candidato com maior idade.

6. CONTRATAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

6.1 A contratação será efetivada por intermédio do Convênio UFPI/FADEX, decorrentes dos recursos do FNDE, previstos na Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho, aprovado pela PROPLAN e CEPEX/UFPI. O Contrato será efetivado diretamente com a FADEX.

7. QUADRO DE VAGAS

7.1 As atividades previstas para o cargo e funções, quantitativo de vaga, carga horária e remuneração estão **descritas no Quadro 1.**

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato com a FADEX, as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto na UFPI/Departamento de Nutrição;

8.2 Os serviços, objeto desta Chamada Pública, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do contrato, **podendo ser renovado em 2025, conforme desempenho de cada contratado.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 A **CONTRATANTE** obrigará-se a:

- Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;
- Realizar reuniões presenciais e sistemáticas com os contratados;
- Comunicar ao profissional contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar o pagamento do(a) contratado(a), junto ao setor competente da FADEX, mediante a entrega do produto resultado do trabalho, conforme calendário estabelecido com a coordenação do CECANE;
- Controlar o cumprimento da carga horária, por meio da frequência e entrega dos relatórios de atividades e viagens, mensalmente;
- **Afastar/desligar o(a) contratado(a) de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos conforme plano de trabalho e cronograma acordado.**

9.2 Ao **CONTRATADO** obrigará-se a:

- Cumprir o calendário previsto para viagens, caso sejam liberadas;
- Apresentar os resultados e produtos (relatórios individuais) previstos para recebimento do pagamento pela FADEX;
- Participar de reuniões presenciais e sistemáticas com a coordenação do CECANE para realização de ajustes e cumprimento do plano de trabalho;
- Participar da oficina de nivelamento antes do início do trabalho, com participação didática ativa, conforme programação da Coordenação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante.

10. CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento de Chamada	25/003/2024
Período de inscrição	01 a 05/04/2024
Divulgação do resultado da homologação da inscrição	08/04/2024
Prazo para envio da documentação das inscrições homologadas	08 a 12/04/2024
Divulgação dos resultados: análise de currículo	19/04/2024
Prazo para recurso até 12:00 hs	20/04/2024
Divulgação do resultado do recurso	22/04/2024
Realização de entrevistas (por ordem de chegada)	23 a 24/04/2024
Divulgação do resultado das entrevistas	26/04/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	29/04/2024

Obs.: Os resultados serão divulgados no site do CECANE-UFPI.

Quadro1. Descrição das atividades, quantitativo de vagas, carga horária e remuneração. CECANE-UFPI, 2024.

Cargo/função	Descrição/Atividades previstas	Quantitativo de vagas	Carga horária e período previsto de atuação	Remuneração (R\$)
Agente do PNAE - Responsável Técnico (Oficinas regionais para AF) Titulação mínima: Mestrado	<p>É imprescindível ter disponibilidade para viajar.</p> <p>Mapear grupos de municípios de interesse que apresentem a mesma vocação agrícola e características similares de abastecimento alimentar da agricultura familiar;</p> <p>Realizar pesquisa prévia no âmbito da gestão sobre os principais entraves à compra da agricultura familiar para a alimentação escolar e levantar os produtos já adquiridos deste público;</p> <p>Realizar mapeamento dos produtores familiares/propriedades rurais familiares/assentamentos/quilombos e demais reservas do público prioritário dessas localidades, juntamente com a assistência técnica;</p> <p>Produzir no mínimo 01 artigo científico, no período.</p>	01 + Cadastro de Reserva Nutricionista ou eng. Agrônomo	40 horas semanais Período de 04 meses	4.500,00 Acrescido de passagens e diárias para despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem e transporte em virtude das viagens de campo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UEPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Anexo I

Chamada Pública nº 02, de 25 de março de 2024

**Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional na implementação da alimentação
saudável nas escolas, no Estado do Piauí.**

FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: _____

I. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data da emissão: ___/___/___

CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Fone _____

Res: _____ Cel: _____

E-mail: _____

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Estado: _____ Cidade: _____

Ano da conclusão: _____ Instituição: _____

Local / data

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UEPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

ANEXO II

Chamada Pública nº 02, de 25 de março de 2024

Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, no Estado do Piauí

ANÁLISE DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Candidato:

Pontuação:

A) Formação Acadêmica – pontuação de 0,0 a 2,50

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	❖ CÓDIGO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO DA BANCA
01	Doutorado	1,25 pontos			
02	Mestrado	0,75 pontos			

03	Curso de especialização (≥ 360 horas-aula)	0,50 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL		2,50			

*Nas áreas do PNAE e de Segurança Alimentar e Nutricional

B) Produção científica – pontuação de 0,0 a 1,0

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	❖ CÓDIGO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO DA BANCA
04	Artigos publicados em periódicos científicos (2021 a 2024) (0,20 por artigo até 3 artigos)	0,60 pontos			
05	Disciplinas, cursos ministrados e facilitação de oficinas de trabalho na área do PNAE e da Segurança alimentar e Nutricional, no período 2021 a 2024, carga horária maior que 20h/aula. (0,20 por disciplina, curso ou oficina, até 2.	0,40 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL		1,00			

C) Atividades Profissionais – pontuação de 0,0 a 6,5

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	❖ CÓDIGO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO DA BANCA
06	Atuação técnica como profissional do PNAE e/ou de SAN (estadual e/ou municipal) (0,50 por semestre)	2,50 pontos			

07	Atuação técnica em outras políticas públicas da Agricultura Familiar (federal, estadual e/ou municipal) (0,50 por semestre)	1,50 pontos			
08	Atuação técnica como agente da equipe de CECANE (0,5 por semestre)	2,50 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL		6,50			

❖ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: CADA COMPROVANTE APRESENTADO DEVERÁ SER IDENTIFICADO COM UM CÓDIGO CORRESPONDENTE**

